



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADA NO DIO/ES

EM, 22/3/2024

LEI Nº 5.937, DE 15 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DO INCISO III AO
ARTIGO 4º DA LEI Nº 4.514, DE 06 DE MAIO DE
2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que
a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído o inciso III ao artigo 4º da Lei nº 4.514, de 06 de maio de 2016.

Art. 4º

[...]

III - Não se aplica o inciso I a áreas comprovadamente habitadas por mais de 10
anos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 15 de março de 2024.

ANTONIO SERGIO
ALVES

VIDIGAL:52549810759

Assinado de forma digital por
ANTONIO SERGIO ALVES
VIDIGAL:52549810759
Dados: 2024.03.21 12:37:01 -03'00'

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal